



Conselho Nacional de Justiça  
Tribunal Superior do Trabalho

Proc. n.º 344.900  
Folha n.º 29  
Servidor(a) RA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2011

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO  
NACIONAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL  
SUPERIOR DO TRABALHO (Processo  
CNJ n.º 344.960/2011 e TST n.º  
501.122/2011-0)

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília, Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG n.º 3.714.235-5 SSP/SP e CPF n.º 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Portaria n.º 88, de 4 de maio de 2010, e art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, e o **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, lote 1, CNPJ n.º 00.509.968/0001-48, doravante denominado **TST**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Gustavo Caribé de Carvalho**, RG n.º 928.956 SSP/DF e CPF n.º 494.922.681-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas, celebram o presente Termo de Cooperação, nos termos das cláusulas e condições a seguir descritas e com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como do Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente ajuste tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes para o desenvolvimento de ações com vistas à divulgação institucional do Poder Judiciário, prevenção de acidentes de trabalho e redução dos litígios deles decorrentes.



1







**Conselho Nacional de Justiça  
Tribunal Superior do Trabalho**

**DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Cabe ao **CNJ** a realização da campanha institucional no formato e tema idealizados pelo **TST**, por meio do Contrato nº 006/2010 de prestação de serviços técnicos especializados sob demanda de programas de televisão e internet e divulgação institucional de cunho informativo, educacional e de orientação social, mantido com a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Fundação Renato Azeredo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Cabe ao **TST** ressarcir o valor despendido pelo **CNJ** com os custos da realização dos serviços.

**DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução dos produtos e serviços a serem realizados em decorrência deste Termo.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**CLÁUSULA QUINTA** – Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste Termo de Cooperação estão estimados no valor de **R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais)**, oriundos do Programa de Trabalho 02.722.0571.2058.0001 – Divulgação dos Atos do Poder Judiciário e dos Serviços Essenciais à Justiça – TV Justiça, para atender à despesa abaixo discriminada:







Conselho Nacional de Justiça  
Tribunal Superior do Trabalho

Proc. n.º 344.960  
Folha n.º 30  
Servidor(a) R

Item	Especificação dos Serviços	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total do Item
1	Produção, edição e finalização de filmete de 30 segundos	2	R\$ 47.500,00	R\$ 95.000,00
2	Produção, edição e finalização de spot de 30 segundos	2	R\$ 15.500,00	R\$ 31.000,00
3	Produção de cartaz	1	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
			<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 132.600,00</b>

### DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

**CLÁUSULA SEXTA** – O TST transferirá recursos em favor do CNJ, via SIAFI, mediante destaque à conta única vinculada à Unidade Orçamentária/Gestora do CNJ, na qual serão movimentados na forma da legislação específica.

**Parágrafo Primeiro** – A transferência do valor integral de **R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscientos reais)** deverá ser realizada após assinatura deste Termo de Cooperação.

**Parágrafo Segundo** – É obrigatória a restituição de eventual saldo de recursos desta Cooperação, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após a conclusão ou extinção deste ajuste.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Este Termo de Cooperação tem vigência a contar da data de sua assinatura até a conclusão da campanha institucional prevista, mediante termo de recebimento firmado pelos gestores.



*[Assinaturas manuscritas]*





**Conselho Nacional de Justiça  
Tribunal Superior do Trabalho**

**DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL**

**CLÁUSULA OITAVA** – É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

**CLÁUSULA NONA** – Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Termo serão feitos por escrito.

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA DEZ** – Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**CLÁUSULA ONZE** – Aplicam-se à execução deste Acordo a Lei n.º 8.666/93, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DOZE** – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo **CNJ**, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419/2006, combinado com o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.



*Assinatura manuscrita*







Proc. n.º 344.960  
Folha n.º 31  
Servidor(a) R


**Conselho Nacional de Justiça  
Tribunal Superior do Trabalho**


**DO FORO**

**CLÁUSULA TREZE** – Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília-DF, 6 de maio de 2011.

  
**Helena Yaeco Fujita Azuma**  
Diretora Geral do Conselho  
Nacional de Justiça

  
**Gustavo Caribé de Carvalho**  
Diretor-Geral da Secretaria do  
Tribunal Superior do Trabalho









Conselho Nacional de Justiça  
Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão:</b> TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST		<b>CNPJ:</b> 00.509.968/0001-48		
<b>Endereço Comercial:</b> Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, lote 1, bloco A.				
<b>Cidade:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 70070-600	<b>DDD/Telefone:</b> (61) 3043-4232	<b>EA:</b> Órgão Federal
<b>Conta Corrente:</b> Única	<b>UG:</b> 080001	<b>Gestão:</b> 00001	<b>Agência:</b> Banco do Brasil 4.200	
<b>Nome do Responsável:</b> Gustavo Caribé de Carvalho		<b>CPF:</b> 494.922.681-91		
<b>CI/Órgão Expedidor:</b> 928.956 SSP/DF	<b>Cargo:</b> Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho	<b>Função:</b> -	<b>Matrícula:</b> C017367	
<b>Endereço:</b> Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, lote 1 Bloco A, sala 438		<b>CEP:</b> 70070-600	<b>Endereço eletrônico:</b> gdgset@tst.jus.br	







Proc. n.º 344.960  
 Folha n.º 32  
 Servidor(a) R

**Conselho Nacional de Justiça  
 Tribunal Superior do Trabalho**

**2 - DADOS CADASTRAIS – CNJ**

<b>Órgão:</b> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ		<b>CNPJ:</b> 07.421.906/0001-29	<b>EA:</b> Órgão Federal
<b>Endereço</b> Praça dos Três Poderes – Anexo I, 3º Andar do STF			
<b>Cidade</b> Brasília	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 70.150-900	<b>DDD/Telefone</b>
<b>Nome do Responsável:</b> Helena Yaeco Fujita Azuma			<b>CPF:</b> 135.525.038-20
<b>CI/Órgão Expedidor:</b> 3.714.235-5 SSP/SP	<b>Cargo:</b> Diretora Geral do Conselho Nacional de Justiça	<b>Função:</b> -	<b>Matrícula:</b>

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto:</b> Prestação de serviços técnicos especializados de divulgação institucional do Poder Judiciário, prevenção de acidentes de trabalho e redução dos litígios deles decorrentes.	<b>Período de Execução:</b>	
	<b>Início:</b> 16/05/2011	<b>Término:</b> 30/05/2011
<b>Identificação do Objeto:</b> Prestação de serviços técnicos especializados de divulgação institucional		
<b>Justificativa da Proposição:</b> com vistas a viabilizar a divulgação institucional do Poder Judiciário, prevenção de acidentes de trabalho e redução dos litígios deles decorrentes, o Tribunal Superior do Trabalho fará uso do contrato do Conselho Nacional de Justiça referente à produção de filmetes, spots e cartaz para ampla veiculação à sociedade.		



*[Assinaturas manuscritas]*





Conselho Nacional de Justiça  
Tribunal Superior do Trabalho

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta:	Etapa/Fase:	Especificação:	Indicador Físico:		Duração:	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Prestação de serviços técnicos especializados de divulgação institucional	<b>Produção de filme</b>	Divulgação institucional do Poder Judiciário, prevenção de acidentes de trabalho e redução dos litígios deles decorrentes.	<b>Filme de 30"</b>	<b>2</b>	16/05/2011	31/05/2011
Prestação de serviços técnicos especializados de divulgação institucional	<b>Produção de 2 spots</b>	Divulgação institucional do Poder Judiciário, prevenção de acidentes de trabalho e redução dos litígios deles decorrentes.	<b>Spot de 30"</b>	<b>2</b>	16/05/2011	31/05/2011
Prestação de serviços técnicos especializados de divulgação institucional	<b>Produção de Cartaz</b>	Divulgação institucional do Poder Judiciário, prevenção de acidentes de trabalho e redução dos litígios deles decorrentes.	<b>Cartaz</b>	<b>1</b>	16/05/2011	31/05/2011









Proc. n.º 344.900  
Folha n.º 33  
Servidor(a) R

**Conselho Nacional de Justiça  
Tribunal Superior do Trabalho**

**5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

Etapa	Mês
Única	MAIO/2011

**6 – APROVAÇÃO**

Brasília, <u>6</u> de <u>maio</u> de 2011.	
 <b>Helena Yaeco Fujita Azuma</b> Diretora-Geral do CNJ	 <b>Gustavo Caribé de Carvalho</b> Diretor-Geral da Secretaria do TST

